



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. SÉRGIO TADEU DOS SANTOS

PROJETO DE LEI 013/2017

Autor: Vereador Sérgio Tadeu dos Santos

Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais, e dá outras providências

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Orientação ao Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

Art. 2º. Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as escolas públicas municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional, dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º. O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei terá o objetivo de:

I – informar os estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e os requisitos para ingresso;

II – esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2000 conhecida como Lei da Aprendizagem;

IV – esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V – informar sobre as agências, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições durante aulas, palestras, visitas e entrevistas em empresas, e convite à profissionais de diversos ramos existentes no mercado de trabalho da região.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a Secretaria Municipal de Educação, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. SÉRGIO TADEU DOS SANTOS

parceira com cada instituição escolar e com as Universidades, poderão convidar profissionais de varias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Tadeu dos Santos
Bancada PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. SÉRGIO TADEU DOS SANTOS

Exmo. Sr. Presidente:

Conforme consoante o disposto no inciso VII do artigo 189 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, requer-se que o senhor Presidente envie ao Prefeito, senhor Cilon Rodrigues da Silveira, o presente projeto de lei em anexo ao qual **“Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas escolas públicas municipais, e dá outras providências”**.

Justificativa:

A proposta de orientação vocacional profissional é muito importante considerando que há uma grande quantidade de jovens que, ao terminar o ensino fundamental e ingressar ao ensino médio, carecem de uma orientação para efetuar uma escolha profissional. A maioria dos jovens ainda se encontra duvidosos a respeito de qual profissão escolher e, muitas vezes, essas dúvidas os levam a uma má escolha. É lamentável dizer que esta é uma realidade que permeia a maioria dos jovens, neste caso, os concluintes do ensino fundamental. Esta questão deve ser trabalhada com esses indivíduos a fim de proporcionar a eles a possibilidade de conhecer as profissões e assim poder fazer uma escolha consciente.

As informações sobre as profissões que são disponibilizadas aos alunos, se é que isso acontece, são insuficientes para que eles se posicionem e possam se identificar com uma profissão e assim fazer uma escolha consciente. É claro que existem muitos jovens bem informados sobre a profissão em que almeja seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
GABINETE VER. SÉRGIO TADEU DOS SANTOS

Toda escolha gera no indivíduo um sentimento de dúvida como: será que isso vai dar certo? O medo de fracassar dificulta ainda mais essa escolha. Sem falar na influência que vem da família, sociedade, amigos e meios de comunicação. A orientação profissional, neste momento, terá grande importância.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares a presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Sérgio Tadeu dos Santos

Bancada PDT